

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2023.

Retificação 2 ao Edital de Concorrência Pública nº 099/2023

Tendo em vista Resposta à Impugnação interposta ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital:

- 1) No item 6.2.5 do edital, alíneas “c” e “c.1”:

Onde se lê:

- ~~e) **Capacidade Técnico-Operacional:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente) acompanhada(s) da respectiva ART emitida pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado serviço objeto desta licitação, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, em metros quadrados correspondente ao item de maior relevância da planilha orçamentária/quantitativa conforme abaixo, ou seja, que atenda a quantidade mínima descrita a seguir:~~

~~➤ Execução de reforma de edificação em alvenaria equivalente ou superior a uma extensão
..... 2.000,00 m²~~

- ~~c.1) Em razão da complexidade da obra, não serão aceitos somatórios de atestados.~~

Leia-se:

- c) **Capacidade Técnico-Operacional:** A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente) acompanhada(s) da respectiva ART emitida pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado serviço objeto desta licitação, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, em metros quadrados correspondente ao item de maior relevância da planilha orçamentária/quantitativa conforme abaixo, ou seja, que atenda a quantidade mínima descrita a seguir:

➤ Execução de reforma de edificação em alvenaria equivalente ou superior a uma extensão.....
..... 2.000,00 m².

➤ Execução de piso em concreto armado..... 1.300,00 m².

➤ Execução de telhamento/cobertura..... 2.000,00 m².

- c.1) Serão aceitos somatórios de atestados.

Acima exposto, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram o teor da(s) proposta(s) da(s) licitante(s), o Samae de Jaraguá do Sul/SC comunica aos interessados que a data da sessão pública para julgamento da Concorrência Pública nº 099/2023 será reagendada para o dia 14/09/2023 às 09 horas.

Informamos que será disponibilizado no site do Samae www.samaejs.com.br a Versão III do Edital nº 099/2023 com as devidas alterações. Os demais anexos publicados no site www.samaejs.com.br (anexos, projetos, pranchas, planilhas) permanecem inalterados.

Enio Evandro Luchtenberg
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 1.287/2022
Samae de Jaraguá do Sul/SC